



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 43/2019

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes Campus São Mateus, nomeado pela Portaria nº 3.282 de 22.11.2017, publicada no DOU de 23.11.2017, seção 2, página 19, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria deste Ifes, faz saber, pelo presente edital, as normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para a Pós-Graduação *lato sensu*, para o preenchimento de vagas, no ano de 2019, do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Eficiência Energética Industrial.

1. INFORMES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo do Curso Pós-graduação *lato sensu* em Eficiência Energética Industrial, oferecido na modalidade presencial. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão designada pela Diretoria-Geral do Ifes campus São Mateus.

1.2. As dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: poseeindustrial.sm@ifes.edu.br.

1.3. O curso proposto tem como objetivo capacitar profissional na área de Eficiência Energética Industrial com conhecimentos técnico-científicos que possibilite absorver e contribuir com o desenvolvimento de novas tecnologias e de forma a atuar crítica e assertivamente na identificação e resolução de problemas relacionados ao contexto energético industrial, considerando aspectos de âmbito econômico, social, ambiental e cultural.

1.4. A carga horária do curso é de 390 horas e sua duração é de 18 meses. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas em www.sm.ifes.edu.br.

1.5. A matriz curricular do curso esta mostrada no Quadro 1.

Quadro 1 – Matriz curricular do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Eficiência Energética Industrial.

Semestre/ Módulo	Descrição Componentes Curriculares	Obrigatória ou Optativa / Presencial ou a Distância	Carga Horária
1	Eletrotécnica aplicada	Obrigatória e presencial	30h
1	Gestão de energia e eficiência energética	Obrigatória e presencial	30h
1	Estudo de viabilidade econômica de projetos	Obrigatória e presencial	30h
1	Metodologia científica	Obrigatória e presencial	30h
2	Fontes alternativas de energia	Obrigatória e presencial	30h
2	Sistemas de iluminação	Obrigatória e presencial	30h
2	Diagnóstico energético industrial	Obrigatória e presencial	30h
2	Sistemas de ar comprimido	Obrigatória e presencial	30h
3	Máquinas e acionamentos elétricos	Obrigatória e presencial	30h
3	Sistemas de refrigeração	Obrigatória e presencial	30h
3	Sistemas de bombeamento e ventilação	Obrigatória e presencial	30h
3	Sistemas de geração e distribuição de vapor	Obrigatória e presencial	30h
3	Trabalho de Conclusão Final	Obrigatória e presencial	30h

1.6. O curso de Pós-graduação *lato sensu* em Eficiência Energética Industrial tem previsão de ser ofertado em 3 (três) semestres letivos (2019/2, 2020/01 e 2020/2) no campus São Mateus.

1.7. As disciplinas terão 80% de sua carga horária ofertada na modalidade presencial e 20% à distância.

1.8. As aulas ocorrerão nas quintas e sextas-feiras, no período entre 18:30 e 22:30.

1.9. Cada semestre será dividido em 12 semanas para realizar as aulas presenciais, totalizando 24 encontros.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar deste Processo Seletivo os portadores de diploma de bacharel em qualquer engenharia; ou tecnólogo no ramo da mecânica ou elétrica em geral, fornecidos por Instituição de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

2.2. No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente;

3. PERFIL DO EGRESSO

3.1. O Especialista em Eficiência Energética Industrial é um profissional que atua na identificação de oportunidades de melhoria na aquisição, geração, transformação, consumo e gerenciamento de energia. Este profissional também coordena e supervisiona equipes de trabalho, realiza estudos de viabilidade técnico-econômica, considerando a ética, a segurança, a legislação e os impactos ambientais.

3.2. O egresso do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Eficiência Energética Industrial deverá ser capaz de:

- Contribuir para o desenvolvimento sustentável local e regional, articulando os conhecimentos de modo a apresentar novas informações quanto a fontes alternativas de energia;
- Apontar melhorias nas fases de aquisição, transformação, consumo, cogeração e gerenciamento de energia;
- Indicar ações de gestão de energia e eficiência energética buscando a melhoria dos sistemas energéticos;
- Especificar máquinas e equipamentos para otimizar os usos finais de energia;
- Realizar estudos e elaborar projetos de viabilidade econômica de fontes alternativas de energia.

4. DAS VAGAS

4.1. O Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Eficiência Energética Industrial ofertará um total 25 vagas, sendo que 10 vagas foram reservadas para uma Chamada Pública Nº 09/2019. Deste modo, este Processo Seletivo possui 15 vagas reservadas.

4.2. De acordo com a Resolução do Conselho Superior do Ifes Nº 10/2017, do total de 15 vagas oferecidas neste edital, 4 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 1 vaga para pessoas com deficiência (PcD) visando o atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação. Deste modo, 10 vagas foram destinadas para a ampla concorrência.

4.2.1. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

4.4.2. A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.3. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 4.2 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 2.

Quadro 2 – Distribuição das vagas do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Eficiência Energética Industrial.

Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
10	1	4	15

4.4. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (10 vagas ou 70%), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para PPI (4 vagas ou 25%) e para PcD (1 vaga ou 5%).

4.5. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4.6. Caso a Chamada Pública não preencha todas as 10 vagas reservadas, as vagas remanescentes serão utilizadas neste Processo Seletivo. Além disso, cabe ressaltar que o novo número de vagas vai ser distribuído obedecendo a Resolução do Conselho Superior do Ifes Nº 10/2017.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema de Inscrições, no período de 00h do dia 06/06/2019 às 23h59min do dia 20/06/2019, no endereço eletrônico do Sistema de Inscrições: https://sigaa.ifes.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato.

5.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

5.3. Para se inscrever, as pessoas interessadas deverão observar os seguintes procedimentos:

5.3.1. Acessar o sítio no qual estarão disponíveis o Edital e o link para o Sistema de Inscrições https://sigaa.ifes.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato.

5.3.2. Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição no Sistema de Inscrições *Online* de acordo com suas instruções;

5.3.3. Deverá ser gerado um único arquivo, **obrigatoriamente**, no formato “.pdf”, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf) deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida, sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original) e na ordem abaixo:

- a) Documento de Identidade (frente e verso);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico do curso, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;
- e) Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos, OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- f) O candidato deverá preencher a coluna “Pontuação Obtida” do ANEXO 1 deste edital, calcular sua pontuação e anexar a planilha e os documentos comprobatórios digitalizados (em formato PDF) na ordem dos itens da planilha;
- g) **Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas:** Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada (ANEXO 2);
- h) **Para Candidatos à vaga reservada para Pessoas com Deficiência:** Requerimento assinado (ANEXO 3) e Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999);
- j) Cópia do comprovante de pagamento comprovando o recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) que deverá ser feito no Banco do Brasil por meio de

GRU – Guia de Recolhimento da União (**exceto candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição**).

5.3.4. Para gerar a GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição acessar o link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e preencher a GRU com as seguintes informações:

- Unidade Gestora (UG) –158423
- Gestão - 26406
- Código de Recolhimento – 28900-0 TAXA DE INSCRIÇÃO EM VESTIBULAR
- Clicar em: Avançar
- Preencher (obrigatoriamente):
- Número de Referência – 432019
- Vencimento - último dia previsto para inscrição dos candidatos (20/06/2019)
- CNPJ ou CPF do Contribuinte - CPF do candidato
- Nome do Contribuinte / Recolhedor - nome completo do candidato
- Valor Principal – R\$ 60,00 (valor da inscrição)
- Valor Total - R\$ 60,00 (valor da inscrição)
- Clicar em: Emitir GRU

5.3.5. Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá fazer o upload do arquivo PDF e clicar em enviar.

5.4. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

5.5. A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital. Dessa forma, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o referido processo, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

5.7. É vedada a inscrição condicional.

5.8. No caso de não confirmação do pagamento ou de devolução por qualquer motivo do pagamento da taxa de inscrição por órgão recebedor (banco, lotérica, etc), a inscrição será cancelada.

5.9. No caso de inscrições efetivadas em duplicidade, será validada a última inscrição realizada pelo candidato. As demais inscrições serão canceladas.

5.10. É de total responsabilidade do candidato conhecer as regras deste edital, bem como ter ciência de que sua matrícula somente será efetivada, caso seja aprovado neste certame, se toda a documentação exigida for apresentada. Havendo ausência de qualquer documento exigido no ato da matrícula consistirá em desclassificação do candidato e não haverá ressarcimento dos valores de taxa de inscrição.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Período para solicitação da Isenção de taxa de inscrição será entre os dias **06/06/2019 e 07/06/2019, no período entre as 13 horas e 17 horas**, a ser realizado na Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (DPPGE) do Ifes campus São Mateus.

6.2. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008.

6.3. A isenção deverá ser requerida durante o prazo de pedido de isenção definida no cronograma deste edital.

6.4. Documentação necessária para a isenção da taxa (cópia simples) - Para alcançar o benefício da isenção o interessado terá que apresentar obrigatoriamente:

- 6.4.1. Cópia do Documento de Identidade (RG) e do CPF do candidato;
- 6.4.2. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio e de Graduação;

6.4.3. Cópia digitalizada do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. A data de emissão do documento apresentado não deverá ser anterior a 31 de julho de 2018.

6.5. O pedido de isenção não garante a concessão da isenção. A homologação dos candidatos com isenção de taxa deferida será publicada na página web www.sm.ifes.edu.br, conforme período previsto no cronograma geral deste processo seletivo.

6.6. O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

6.7. A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6.8. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido INDEFERIDAS, podem participar deste processo sem a isenção da taxa de inscrição.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será constituído por apenas uma etapa classificatória de análise de currículo. Os critérios de pontuação desta etapa classificatória estão descritos no ANEXO 1 deste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos será realizada obedecendo-se o preenchimento do número máximo de vagas, na ordem de classificação definida pela pontuação atribuída aos currículos (conforme Anexo 1), sendo estes aptos a efetuarem a matrícula no curso.

8.2. Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será efetuado de acordo com o cabível em cada etapa, e considerando esta ordem:

8.2.1. Idade do candidato (preferência aos candidatos de maior idade);

8.2.2. Número de inscrição (preferência ao menor número de inscrição).

8.3. A aferição da nota na análise do currículo utilizará os critérios de pontuação apresentados no ANEXO I e cada título/documento será pontuado uma única vez.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. A divulgação do resultado parcial da isenção da taxa de inscrição está prevista para o dia 11/06/2019 e, será publicada no site www.sm.ifes.edu.br.

9.2. A divulgação homologação da isenção da taxa de inscrição está prevista para o dia 13/06/2019 e, será publicada no site www.sm.ifes.edu.br.

9.3. A divulgação do resultado parcial das inscrições está prevista para o dia 25/06/2019 e, será publicada no site www.sm.ifes.edu.br.

9.4. A divulgação da homologação das inscrições está prevista para o dia 27/06/2019 e, será publicada no site www.sm.ifes.edu.br.

9.5. A divulgação do resultado parcial da análise de currículo está prevista para o dia 01/07/2019 e, será publicada no site www.sm.ifes.edu.br.

9.6. A divulgação da homologação resultado do Processo Seletivo está prevista a partir do dia 08/07/2019 e, será publicada no site www.sm.ifes.edu.br.

9.7. O candidato poderá, conforme o cronograma deste edital, interpor recursos fundamentados contra o resultado parcial da isenção da taxa de inscrição, das inscrições, e do resultado parcial da análise de currículo em formulário (ANEXO IV) deste edital a ser entregue Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (DPPGE) do Ifes campus São Mateus.

9.8. O resultado dos recursos será publicado no site www.sm.ifes.edu.br.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Serão selecionados para realizar as matrículas apenas os candidatos aprovados neste edital.

10.2. Será cobrada uma taxa de matrícula, em cota única, no valor de R\$ 600,00 e não será cobrada mensalidade no curso.

10.3. Para realizar a matrícula, a taxa de matrícula deverá estar paga.

10.3.1. As instruções para o pagamento da taxa de matrícula será enviado, por e-mail, aos candidatos aprovados neste edital, após a homologação do resultado do processo seletivo.

10.4. A matrícula dos candidatos classificados deverá ser feita nos dias e horários especificados no cronograma deste processo seletivo, na Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) do Ifes campus São Mateus, situado na Rodovia BR 101 Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo – CEP 29.932-540 – São Mateus – ES no horário compreendido das 8h às 18h.

10.5. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias simples):

10.5.1. Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;

10.5.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação;

10.5.3. Certidão de Nascimento/Casamento;

10.5.4. Uma foto 3x4 recente;

10.5.5. Carteira de Identidade;

10.5.6. CPF;

10.5.7. Título de Eleitor e o comprovante de quitação eleitoral da última votação;

10.5.8. Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;

10.5.9. Comprovante do pagamento da taxa de matrícula.

10.6. Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser chamados, respeitando a ordem de classificação.

10.7. O não comparecimento dos candidatos nas duas primeiras semanas de aula do curso implicará cancelamento da matrícula do inscrito, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.

10.8. O aluno que desistir ou que venha a ser desligado (excluído) do curso não terá direito a nenhum ressarcimento, em hipótese alguma.

11. DO CALENDÁRIO DAS ETAPAS DESTE EDITAL

11.1. O cronograma previsto do Processo Seletivo está descrito no Quadro 3.

Quadro 3 – Calendário previsto do Processo Seletivo.

Item	Atividade	Data	Local
1	Divulgação do Edital	03/06/2019	www.sm.ifes.edu.br
2	Período de Inscrições	06/06/2019 a 20/06/2019	https://sigaa.ifes.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato
3	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	06/06/2019 a 07/06/2019	Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (DPPGE) do Ifes campus São Mateus
4	Resultado parcial da isenção da taxa de inscrição	11/06/2019	www.sm.ifes.edu.br
5	Recurso do resultado parcial de isenção da taxa de inscrição	12/06/2019	Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (DPPGE) do Ifes campus São Mateus
6	Homologação do resultado da isenção da taxa de inscrição	13/06/2019	www.sm.ifes.edu.br
7	Divulgação do resultado parcial das inscrições	25/06/2019	www.sm.ifes.edu.br
8	Recurso do resultado parcial das inscrições	26/06/2019	Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (DPPGE) do Ifes campus São Mateus
9	Homologação das inscrições	27/06/2019	www.sm.ifes.edu.br
10	Divulgação do resultado parcial da análise de currículo	01/07/2019	www.sm.ifes.edu.br
11	Recurso do resultado parcial da análise de currículo	02/07/2019	Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (DPPGE) do Ifes campus São Mateus
12	Homologação do resultado do processo seletivo	08/07/2019	www.sm.ifes.edu.br
13	Data limite para pagamento da taxa de matrícula	22/07/2019	Depósito em conta bancária ou em boleto.
14	Matrícula	29/07/2019 a 31/07/2019	Coordenadoria de Registro Acadêmico do Ifes campus São Mateus

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato Sensu* em Eficiência Energética Industrial do Ifes campus São Mateus, que está disponível no endereço eletrônico: www.sm.ifes.br.

12.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

12.3. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

12.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

12.5. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.6. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

12.7. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

12.8. Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Processo Seletivo poderão ser obtidos através do e-mail: poseeindustrial.sm@ifes.edu.br.

São Mateus – ES, 04 de junho de 2019

Aloísio Ramos da Paixão
Diretor Geral
Ifes campus São Mateus

Cleudson da Silva Oliveira
Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão
Ifes campus São Mateus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

ANEXO 1 – EDITAL 43/2019
ITENS E PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

	Descrição do Critério		Pontuação do Item	Pontuação Obtida
1	Curso de pós-graduação <i>Máximo: 10 pontos</i>	Especialização <i>Strictu Sensu</i> – por curso	6	
		Especialização <i>Lato Sensu</i> – por curso	4	
2	Curso de graduação <i>Máximo: 20 pontos</i>	Bacharelado em Engenharia – por curso	20	
		Tecnólogo no ramo de mecânica e elétrica em geral – por curso	10	
3	Artigos <i>Máximo: 20 pontos</i>	Artigo publicado em periódico científico com <i>Qualis Capes A1, A2, B1 ou B2</i> – por artigo	5	
		Artigo publicado em revistas indexadas que não se enquadram no item anterior – por artigo	2	
		Artigo publicado em congresso nacional ou internacional – por artigo	2	
4	Experiência profissional <i>Máximo: 50 pontos</i>	Tempo de serviço profissional nas áreas de Engenharia; ou nas áreas de Técnico ou Tecnólogo no ramo de mecânica ou elétrica em geral – por mês*	0,5	
			Total	

* Comprovação mediante carteira de trabalho ou declaração por parte da empresa contendo cargo/função, atividades desempenhadas, bem como data de início e término de exercício da função.

Observação: Preencher a coluna de pontuação obtida e anexar os documentos comprobatórios na ordem dos itens desta planilha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

ANEXO 2 - EDITAL 43/2019
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital 43/2019 do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC N° 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes N° 10 de 27 de março de 2017, que me identifiquei como (marcar apenas uma das opções):

- Preto
 Pardo
 Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena. Características fenotípicas.

Especifique: _____

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

São Mateus – ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

ANEXO 3 - EDITAL 43/2019
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer no processo seletivo do Edital 43/2019 do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) venho requerer por meio deste vaga especial como pessoa com deficiência (PcD), conforme Laudo Médico anexado, com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo eficiência: _____

Código da CID: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo: _____

São Mateus – ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

